

**Art. 5º.** A Secretaria de Infraestrutura disponibilizará motoristas e viaturas para o deslocamento dos escalados, além de fornecer o material de expediente e mobiliário necessário à execução dos trabalhos.

**Art. 6º.** A Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos Magistrados e servidores envolvidos.

**Art. 7º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação fornecerá e instalará os equipamentos solicitados pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, viabilizando a realização do evento com suporte técnico em regime de plantão.

**Art. 8º.** A Coordenadoria Geral dos Juizados, por meio do Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes, expedirá certidão da atuação para cada plantonista designado no Art. 2º do presente Ato.

**§ 1º.** As certidões dos membros da magistratura servirão para posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso ao Tribunal, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010, utilizando-se no que couber a compensação estabelecida na Resolução nº 469/2022 (DJe 20/04/2022) quanto à atividade extraordinária.

**§ 2º.** As certidões dos demais plantonistas servirão para fins de compensação nos termos do disposto no art. 1º, inciso I, e art. 22 da Resolução TJPE nº 267, de 18 de agosto de 2009, com a redação da Resolução TJPE nº 372 de 30 de setembro de 2014, devendo conter o quantitativo de plantões realizado no dia, sendo a cada 4 horas de trabalho contabilizadas como um dia de plantão com consta na Resolução acima citada, que corresponderão aos dias de folgas para gozo oportuno.

**Art. 9º.** Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Nº 294/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS - CSPPJ**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - Presidente

Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros

Exmo. Des. Isaías Andrade Lins Neto

Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Exmo. Des. Paulo Roberto Alves da Silva

**Nº 295/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Paulo Augusto de Freitas de Freitas Oliveira - Presidente

Exmo. Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Exmo. Des. Alexandre Freire Pimentel

Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior

**Nº 296/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO - COJURI**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

**Titulares:**

Exmo. Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho - Presidente

Exmo. Des. Luciano de Castro Campos

Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

**Suplentes:**

Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Exma. Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley

**Nº 297/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes - Presidente

Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins

Exmo. Des. Honório Gomes do Rêgo Filho

Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães

Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

**Nº 298/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho - Presidente

Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo

Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Exmo. Des. Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho

Exmo. Des. Paulo Romero de Sá Araújo

**Nº 299/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE ÉTICA E DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves - Presidente

Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio

Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho

**Nº 300/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA MAGISTRATURA**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo - Presidente

Exmo. Des. Luciano de Castro Campos

Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França

Exmo. Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro (Assessor Especial da Presidência)

Exmo. Juiz Rodrigo Caldas do Valle (AMEPE)

Coronel PMPE Chusa Ferreira da Silva Júnior (Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE)

**Nº 301/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima - Presidente

Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Exmo. Des. Itabira de Brito Filho

Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Exmo. Des. José Severino Barbosa

**Nº 302/2024 – SEJU** – Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 05.02.2024, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO TJPE**, no biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, sem prejuízo das atividades judicantes, com a seguinte composição :

Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção - Presidente

Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

Exmo. Des. Eduardo Guillod Maranhão

Exmo. Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo

Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães

Exmo. Des. André Vicente Pires Rosa

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 303, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EMENTA** : Atualiza a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E**

**CONSIDERANDO** as indicações formuladas pelo Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões para a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

- Designar o Exmo. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões** para a função de Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

- Designar o Exmo. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho** para a função de Coordenador Geral Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

- Designar o Exmo. Des. **Demócrito Ramos Reinaldo Filho** para a função de Coordenador Setorial dos CEJUSC´s Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 1º e 2º grau, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

- Designar o Exmo. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** para a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau, na comarca de Caruaru, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

- Designar a Exma. Dra. **Ana Paula Lira Melo** para a função de Coordenadora da Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados – Proendividados, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando dispensada, a pedido, a Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros;

- Designar a Exma. Dra. **Sônia Stamford Magalhães Melo** para a função de Coordenadora Setorial das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres;

- Designar a Exma. Dra. **Andréa Epaminondas Tenório de Brito** para exercer a função de Coordenadora Setorial das Casas de Justiça e Cidadania e Programas Especiais do NUPEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando dispensada, a pedido, a Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima;

- Designar o Exmo. Dr. **Clicério Bezerra e Silva** para exercer a função de Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Recife), a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando dispensada, a pedido, a Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos;

- Designar a Exma. Dra. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** para exercer a função de Juíza Auxiliar do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Recife), a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Dr. Clicério Bezerra e Silva;

- Designar o Exmo. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, para continuar respondendo, cumulativamente, pelo Juizado Informal de Família da Comarca da Capital, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal escolher, dentre os desembargadores, o Diretor-Geral e o Vice-Diretor Geral da Escola Judicial, o Ouvidor-Geral e o Vice-Ouvidor-Geral da Justiça, o Diretor-Geral e o Vice-Diretor-Geral do Centro de Estudos Judiciários, todos com mandatos coincidentes com o seu (RITJPE, art. 30, inc. XL);

**RESOLVE:**

**Nº 304/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, para exercer o cargo de Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (ESMAPE), a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 305/2024** - SEJU - DESIGNAR a Excelentíssima Desembargadora **DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**, para exercer o cargo de Vice-Diretora Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 306/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO** para exercer a função de Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 307/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS** para exercer a função de Vice-Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 308/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO** para exercer a função de Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 309/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA** para exercer a função de Vice-Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante.

Publique-se.

***Desembargador Ricardo Paes Barreto***

***Presidente***

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO 310, DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que a Escola Judicial será supervisionada por um juiz de direito da Capital, designado pelo seu Diretor-Geral, com a aprovação do Órgão Especial (RITJPE, art. 48, parágrafo único),

**CONSIDERANDO** a indicação do Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira,

**RESOLVE:**

Designar, *ad referendum* do Órgão Especial, o Exmo. Dr. **Sílvio Romero Beltrão**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.378-0, para continuar exercendo a função de Supervisor da Escola Judicial - ESMAPE, a partir de 01/02/2024, sem prejuízo das atividades judicantes.

Publique-se.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Criminal é órgão não jurisdicional permanente de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça (Resolução TJPE 302, art. 19-H),

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Criminal é conduzida por um Desembargador, designado pelo Presidente, bem como que Subsecretaria de Projetos e Articulação Interinstitucional e a Subsecretaria de Gestão de Dados serão coordenadas por Juizes indicados pelo Desembargador Coordenador e designados pelo Desembargador Presidente (Resolução TJPE 302, art. 19-I),

**CONSIDERANDO** as indicações do Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros,

**RESOLVE:**

**Nº 311/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Desembargador **MAURO ALENCAR DE BARROS** para continuar exercendo a função de Presidente da Coordenadoria Criminal do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante;

**Nº 312/2024** - SEJU - DESIGNAR a Excelentíssima Juíza **MIRNA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO GUSMÃO** para exercer a função de Subsecretária de Projetos e Articulação Interinstitucional da Coordenadoria Criminal do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueiredo;

**Nº 313/2024** - SEJU - DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz **EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA** para continuar exercendo a função de Subsecretário de Gestão de Dados da Coordenadoria Criminal do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante.

Publique-se.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO 314, DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Estadual de Família é órgão colegiado não jurisdicional permanente de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça. (Resolução TJPE 302, art. 19-A),

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Estadual de Família é presidida por Desembargador designado (Resolução TJPE 302, art. 19-B),

**RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador **HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR** para continuar exercendo a função de Presidente da Coordenadoria Estadual de Família do Estado de Pernambuco, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da atividade judicante.

Publique-se.

***Desembargador Ricardo Paes Barreto***

***Presidente***

AT O DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 763/24-SGP – nomear ANA PAULA DE ALBUQUERQUE COSTA, para o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete da Presidência, Referência PJC-VII.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente

**A V I S O**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **AVISA** que a posse dos **Excelentíssimos Desembargadores André Vicente Pires Rosa e José Severino Barbosa** ocorrerá nas datas e local definidos abaixo:

<b>Desembargador</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
André Vicente Pires Rosa	06.02.2024	11h	Salão Nobre – 2º pavimento do Palácio da Justiça
José Severino Barbosa	07.02.2024	10h	Salão Nobre – 2º pavimento do Palácio da Justiça

Recife, 05 de fevereiro de 2024

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente**